

J. Lynn 197

Lei nº 121/58

O Prefeito Municipal de Juapari, Estado do Espírito Santo: Faço saber, que a Câmara decrete e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar na importância de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos Cruzados), para reforço de verba 00-9-000, (Subsídio dos Vereadores).

Art. 2º As despesas necessárias admissão do possível excesso de arrecadação do corrente exercício rezoza das as disposições em contrário.

Juapari, 27 de Fevereiro de 1958

Joaquim Messias Filho
Presidente da Câmara

Secretaria da Câmara
Elizama Eliza de Oliveira

Lei nº 122/58

O Prefeito Municipal de Juapari, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara decrete e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a metragem do terreno constante da Lei n. 84/57, doado ao Patrimônio da União, para construção do prédio do correios e telégrafos, de 384,98 m², para 397,25 m².

Art. 2º Rezoza-se as disposições em contrário.

Guarapari, 29 de Maio de 1958

Joaquim ~~Neto~~ Filho
Presidente da Câmara

5

Secretaria da Câmara

Estimada Eliza de Oliveira

Lei nº 123/58

A Câmara Municipal de Guarapari, no uso de suas atribuições legais, resolve efetivar a dita Estimada Estimada Eliza de Oliveira, no cargo de Secretaria desta Câmara, renovadas as disposições em contrário.

Guarapari, 29 de Maio de 1958

Joaquim ~~Neto~~ Filho
Presidente da Câmara

Secretaria da Câmara

Estimada Eliza de Oliveira

Lei nº 124/58

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica renovada a Lei nº 29 de 15 de Setembro de 1955.

Art. 2º - Fica aberto um crédito especial